



Nota Conjunta SEI nº 1/2024/SPU-MGI

Assunto: Manifestação referente ao Requerimento do Senado Federal nº SF/24104.24717-00

Processo SEI nº 18001.000496/2024-52

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica do encaminhamento de informações solicitadas pelo Gabinete do Senador Rogério Carvalho, por intermédio do Requerimento nº 8/2024-CPIBRASKEM - Requisição de informações (40450405), no intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a *“investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A., decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas”*.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que a Secretaria do Patrimônio da União - SPU é gestora de diversos imóveis da União, dentre eles as áreas classificadas como terrenos de marinha e seus acrescidos, como os imóveis afetados pelo fato ocorrido em Maceió - AL, e ainda imóveis de uso especial ou seja, ocupados pela administração pública.

3. Em relação aos terrenos conceituados como terrenos de marinha, seus acrescidos e respectivos espelhos d'água, localizados na área onde ocorreu o colapso em Maceió - AL, esta Secretaria elaborou planta disponível nos anexos, obtida por meio do exercício de sobreposição do mapeamento de áreas com risco geológico da defesa civil e os terrenos de marinha demarcados pela União.

4. Dentro da área apresentada no item 3, informamos existir parcelas da área da União cujas ocupações foram reconhecidas e cadastradas em regime de ocupação, instrumento que reconhece o direito à ocupação do imóvel sem transferência de titularidade da União ao privado.

5. Foi identificado, ainda, imóvel da União situado fora da região de terreno de marinha, na região no bairro do Pinheiro, e que anteriormente era considerado bem de uso especial, pois fora destinado ao uso do Ministério do Trabalho. Este imóvel foi afetado pelo evento ocorrido, encontrando-se atualmente em ruínas devido ao abandono compulsório da área determinado pela Defesa Civil.

6. Como gestora das áreas acima referidas, a SPU tem prestado informações para a AGU e outros órgãos de controle a respeito de eventuais danos patrimoniais, conforme documentos relacionados abaixo:

- Anexo I - Informações PGU/AGU - Ofício nº 147527/2023/MGI/SPU-AL (40728895);
- Anexo III - Informações TCU - Nota Conjunta SEI nº 1/2023/MGI/SPU-AL (40545359);
- Anexo III - Informações PGU/AGU - Ofício nº 14907/2024/MGI/SPU-AL (40729205);
- Anexo IV - Informações AGU - Nota Conjunta SEI nº 1/2024/DEREP/SPU-MGI (40545388);

7. Feitas essas considerações, no tocante às solicitações do requerimento, informamos que não há, até o presente momento, nenhum acordo vigente entre a SPU e a Braskem.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e considerando as informações prestadas na presente Nota Técnica Conjunta, o referido processo deve ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria, para conhecimento e providências subsequentes.

Brasília, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

HELTON LUIZ MARQUES PÓVOA

Assessor

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria, na forma do disposto no item 8.

Documento assinado eletronicamente

ALINE IBRAHIM

Diretora de Receitas Patrimoniais

Documento assinado eletronicamente

CASSANDRA MARONI NUNES

Diretora de Destinação de Imóveis

Documento assinado eletronicamente

THAIS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 13/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassandra Maroni Nunes, Diretor(a)**, em 13/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim, Diretor(a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helton Luiz Marques Pova, Assessor(a)**, em 13/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40661287** e o código CRC **F54B2DC6**.
